



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Sexta-feira • 29 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2128

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Portaria Nº 017 de 04 de Março de 2020** - Concede alteração de carga horária de professor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 041 de 21 de Maio de 2020** - Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 042 de 21 de Maio de 2020** - Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 043 de 21 de Maio de 2020** - Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 044 de 21 de Maio de 2020** - Concede definitivamente alteração de carga horária ao professor e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 017 de 04 de Março de 2020

“Concede alteração de carga horária de professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 72, VI da Lei Orgânica do Município e

Considerando ainda o que preceitua o artigo 43, parágrafo único da lei municipal 301/2007, de 24 de dezembro de 2007

RESOLVE

Art. 1º. Conceder à professora **DANIELA CRUZ DE ARAUJO MARINHO**, matrícula 513, lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer onde exerce a função de Diretora do Grupo Escolar da Betânia, alteração de carga horária, de **20 para 40 horas**, em virtude de haver completado mais de 05 (cinco) anos de função gratificada de Diretor de Unidade Escolar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVASIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 041 de 21 de Maio de 2020

“Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2007 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora **ELBA MENDES DE SANTANA**, matrícula nº 96, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde exerce a função de Coordenadora Técnica Pedagógica, alteração de carga horária, **de 20 horas para 40 horas**, em virtude de haver completado os requisitos legais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 042 de 21 de Maio de 2020

“Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2007 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora **RITA DE CASSIA COSTA SANTOS**, matrícula nº 251, lotada na Escola Municipal Agnaldo Ferreira dos Santos, onde exerce a função de Coordenadora Pedagógica, alteração de carga horária, **de 20 para 40 horas**, em virtude de haver completado os requisitos legais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 043 de 21 de Maio de 2020

“Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2007 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora **NIVALDETE DA SILVA EVANGELISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 257, lotada na Escola Municipal José Almeida, onde exerce a função de Coordenadora Pedagógica, alteração de carga horária, **de 20 para 40 horas**, em virtude de haver completado os requisitos legais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



PORTARIA Nº 044 de 21 de Maio de 2020

“Concede definitivamente alteração de carga horária ao professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2007 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao professor **ADEILTON BISPO DE SOUZA**, matrícula nº 876, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, alteração de carga horária, **de 20 para 40 horas semanais**, em virtude de preencher os requisitos legais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br